

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.361, DE 2025

Reconhece o montanhismo como atividade de interesse esportivo, cultural, socioeducativo e ambiental e estabelece diretrizes para sua prática no território nacional.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

